



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/ UEFS**

EDITAL PÚBLICO Nº 04/2019

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE
VISANDO À OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E
LETRAS/PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(SEMIPRESENCIAL)
- PROFESSOR FORMADOR –**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**, com o objetivo de compor o quadro docente para a oferta dos **Cursos de Pedagogia e Letras-Português** na modalidade de Educação a Distância (Semipresencial), aprovados pela Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), ofertados por meio do **Polo de Apoio Presencial do município de Rio Real – BA**, na forma do que dispõem o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB); a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pelas Leis nº 11.507/2007, 11.947/2009 e pela Lei nº 12.349/2010; a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias Capes nº 15/2017 e 139/2017; a Instrução Normativa Capes/DED nº 2, de 19 de abril de 2017; a Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017; a Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; a Resolução CEE-BA nº 126, de 08 de outubro de 2012; o resultado final do Edital Capes nº 075/2014, a Portaria MEC nº 872, de 20 de julho de 2017 (Recredenciamento da UEFS para oferta de cursos na modalidade EaD), as Resoluções Consepe nº 170/2010, 171/2010, 090/2018 e 075/2019 e Resoluções Consu nº 39/2010 e 40/2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação do candidato nesse processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O acompanhamento do Edital Público 04/2019, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Prograd) através da Coordenação da UAB/UEFS e respectivas coordenações dos cursos.

1.3.1 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser registrados em documentos devidamente assinados pelos membros responsáveis pela realização do processo seletivo (Nos termos do art. 5º, parágrafo 4º, da Portaria Capes nº 102/2019).

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) pelo telefone (75) 3161-8030 ou pelo *e-mail*: selecaouabuefs@gmail.com

1.5 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

1.6A convocação neste Edital Público 04/2019 assegura a contratação dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela Capes/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de

Gestão de Bolsas – SGB/Capes/MEC, com vistas ao início das atividades e à posterior autorização dos respectivos pagamentos.

1.7 Considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (Art. 1º do Decreto 9.057/2017).

1.8 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior (Art. 2º, §1º do Decreto nº 5800/2006).

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital Público objetiva o preenchimento de vagas para o exercício da **função de Professor Formador**, para prestação de serviços temporários junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UEFS, no âmbito dos cursos de graduação em Pedagogia e Letras - Português –EaD.

2.1.1 **Professor Formador I:** para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível de especialização e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

2.1.2 **Professor Formador II:** para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.2 Dos Cursos, componentes curriculares, carga horária (CH) e ementas:

CURSO: LETRAS - PORTUGUÊS

MÓDULO 1 – 2020.1		
COMPONENTE CURRICULAR	CH	EMENTA
LET1017 - Metodologia da Pesquisa	60	A. Pesquisa Científica e princípios éticos. Tipologias de Pesquisa, modalidades textuais: Resumos, Resenhas, Artigos, Ensaios Aspectos teórico-metodológicos na elaboração de Projetos de Pesquisa e Monografias. Normas da ABNT.
LET1021 - Prática Educativa II - A Literatura na Prática Escolar	75	Desenvolvimento e aplicação de abordagem do texto literário na prática escolar.
EDU1001 - História da Educação	60	Análise e evolução da Educação no Brasil. Compreensão dos fenômenos educacionais brasileiros e suas relações com os contextos sociais econômicos e políticos em que se encontram inseridos. Cibercultura e Educação.
EDU1009 - Didática e Tecnologia I	60	Abordagem interativo-reflexiva de metodologias em EaD. Análise de redes de aprendizagem.Referencial teórico sobre planejamento na EaD. Cenário da sociedade do conhecimento midiático. Projeto Político Pedagógico. Mídias digitais. Ambientes Virtuais de Aprendizagem. Materiais didáticos. Conteúdo digital e conectividade.
LET1006 - Linguística II	60	Estudo dos conceitos básicos em Análise do Discurso: discurso, texto, linguagem, enunciação, polifonia, sujeito, ideologia. Heterogeneidade discursiva e inter-intradiscurso. As condições de produção do discurso e as formações imaginárias. As principais vertentes teóricas

		da Linguística do Discurso. Análise do Discurso e Ensino. Conhecimento Linguístico e Alfabetização: problemas de aquisição da escrita decorrentes da interferência dos padrões da fala infantil. Técnicas de Análise Fonológica e sua utilização na Alfabetização.
LET1015 - Língua Estrangeira Instrumental I - Inglês	60	Compreensão escrita, nos diversos gêneros, em situações do cotidiano com ênfase em estratégias de leitura instrumental.
LET1042 - Filologia	60	Conceito de Filologia. O trabalho filológico. O Latim e suas variedades. História externa das Línguas Românicas. História interna das Línguas Românicas.
LET1031 - Oficina de Leitura, Produção Textual e Hipertexto	15	Gêneros textuais, Língua e Linguagem e Hipertexto. Mídias Interativas.
TOTAL	450	

CURSO: LETRAS - PORTUGUÊS

MÓDULO 1 – 2020.2		
COMPONENTE CURRICULAR	CH	EMENTA
LET1022 - Prática Educativa III - Análise e Produção de Discurso na Prática Escolar	60	Estudo dos conceitos básicos em Análise do Discurso: discurso, texto, linguagem, enunciação, polifonia, sujeito, ideologia. Heterogeneidade discursiva e inter-intradiscurso. As condições de produção do discurso e as formações imaginárias. As principais vertentes teóricas da linguística do discurso. Análise do Discurso e Ensino.
EDU1002 - Sociologia e Educação	60	Surgimento, formação e desenvolvimento do pensamento sociológico. Análise dos fundamentos da sociologia da educação, articulando-os com o cotidiano escolar, o fenômeno do fracasso escolar, as políticas públicas e suas implicações sociais, mediadas pelo uso das novas tecnologias.
EDU 1003 – Psicologia e Educação	60	Psicologia social. O papel e a importância dos estudos da Psicologia para a Formação de Professores no contexto da Educação a Distância. A contribuição das teorias do desenvolvimento e da aprendizagem ao processo ensino-aprendizagem.
EDU1010 - Didática e Tecnologia II	60	Avanços científicos e tecnológicos e sua repercussão no campo conceitual e investigativo da didática. Novas tecnologias de comunicação e informação como recurso didático. Didática no conceito contemporâneo e sua prática em sala de aula.
LET1008 - Morfossintaxe da Língua Latina	60	Análise da estrutura Morfossintática da Língua Latina.
LET1036 - Estudos da Literatura Luso-Brasileira I	60	Leitura e estudo crítico de poemas, contos, novelas e romances da literatura Brasileira e Portuguesa. Enfoque da Literatura Brasileira e Portuguesa como trabalho artístico com a linguagem numa perspectiva comparativista histórica e cultural: do Trovadorismo ao Romantismo.
LET1027 - Seminário Temático Interdisciplinar II Literatura, Cotidiano e Hipertexto	20	Abordagens multirreferenciais e interdisciplinares na área de cultura. A literatura como prática cultural, fatores hipertextuais em práticas literárias.
TOTAL	380	

CURSO: PEDAGOGIA**MÓDULO 1 – 2020.1**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	Ementa
EDU1023 - Antropologia e Educação	75	A formação histórica do pensamento antropológico e sua articulação com as ciências sociais. Os fundamentos da antropologia e a compreensão das relações entre cultura e educação. A importância da diversidade cultural nas práticas educativas no contexto da sociedade tecnológica.
EDU1028 - Didática e Tecnologias I	75	Contextualização da Didática desde a sua constituição à atualidade. As dimensões sócio-históricas da Didática: docência, cultura, método, avaliação, relação pedagógica e uso das tecnologias, suas implicações na Educação Básica. O planejamento docente: vivências em técnicas de planejamento com vistas ao exercício profissional da docência na escola básica (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental).
EDU1042 - Fundamentos da Docência	75	A docência: trabalho, profissionalização e identidade do professor. Os saberes docentes e a base de conhecimento para o ensino. Políticas de formação de professores no Brasil e na Bahia e a educação a distância.
EDU1056 - Psicologia da Aprendizagem	75	Contribuições das principais teorias psicológicas para a compreensão do processo de ensino e aprendizagem: do comportamentalismo ao interacionismo. A construção do conhecimento e as teorias da aprendizagem. Fatores sócio-ambientais e interpessoais da aprendizagem escolar e a influência tecnológica. Variáveis intervenientes no ensino e na aprendizagem.
EDU1050 - Prática Educativa I - Linguagem e Hipertexto	60	A importância científica e social da prática educativa no contexto escolar da sociedade e do mundo tecnológico. A prática educativa em educação. Inserção teórico-prática do estudante no campo de atuação do Pedagogo. As diferentes linguagens midiáticas. Interfaceamento de linguagens, tecnologias e racionalidades. Uso e significado dessas linguagens na construção do conhecimento e no trabalho docente. As linguagens e o hipertexto na construção do trabalho acadêmico.
EDU1038 - Estudos Integradores I	20	Estudos de integração curricular, mediados pelo foco de cada Núcleo Temático e realizados por intermédio de discussões pautadas em estudos de pesquisas, análise de atividades. Participação nas ações da cultura universitária. Reflexão sobre a Universidade. O papel das Universidades presencial e não presencial no Brasil. Realização de atividades interdisciplinares.
TOTAL	380	

CURSO: PEDAGOGIA**MÓDULO 1 – 2020.2**

COMPONENTE CURRICULAR	CH	Ementa
EDU1024 - Alfabetização e Letramento	75	O processo da alfabetização e os seus diferentes métodos. As cartilhas de alfabetização: aspectos ideológicos, linguísticos e metodológicos. Práticas de Alfabetização <i>versus</i> aquisição da leitura e escrita. Linguagem e alfabetização: diferentes concepções teóricas e midiáticas. Letramento e a função social da leitura e escrita na sociedade.
EDU1043 - Fundamentos da Educação Infantil	75	A concepção de infância nos diversos contextos e em diferentes momentos históricos até a contemporaneidade tecnológica. A organização do espaço e do tempo da aprendizagem na Educação Infantil.
LET1033 - Conhecimento Linguístico	75	Ramos da Linguística que contribuem no processo de Alfabetização: Sociolinguística e Psicolinguística. O processo de aquisição da língua falada. Variação e mudança linguística. Estudo do sistema fonológico do português. Contribuições da tecnologia e suas interfaces com a Língua Portuguesa.
LET1034 - Leitura e Produção de Texto	75	A interação leitor/escritor/texto/contexto: a função social da leitura e escrita. Leitura e escola: cultura, poder, convivência social e as práticas leitoras. Os diversos portadores de texto. A formação do leitor e produtor de textos. A biblioteca escolar. Hipermídia e seus links com a leitura e produção textual.
EDU1051 - Prática Educativa II - Linguagem e Hipertexto	60	A importância científica e social da prática educativa no contexto escolar da sociedade e do mundo tecnológico. A prática educativa em educação. Inserção teórico-prática do estudante no campo de atuação do Pedagogo. As diferentes linguagens midiáticas. Interfaceamento de linguagens, tecnologias e racionalidades. Uso e significado dessas linguagens na construção do conhecimento e no trabalho docente. As linguagens e o hipertexto na construção do trabalho acadêmico.
LET1014 – Libras – Noções Básicas	45	Especificidades linguísticas de surdos falantes de LIBRAS. LIBRAS e a Língua Portuguesa como meios de apropriação da linguagem e os usos no contexto escolar e na vida cotidiana dos falantes de LIBRAS. Aquisição da linguagem e o uso de textos produzidos em Português e/ou em LIBRAS. A escrita como território cultural e implicações tecnológicas para os falantes de LIBRAS.
TOTAL	405	

2.3 Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições como **Professor Formador**:

- a) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação (formação/qualificação) desenvolvidas na/pela UEFS;

- e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino;
- g) apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, como também, planilha de notas no *google drive*;
- h) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância através dos relatórios gerados pelo *moodle* pelas observações dos encontros presenciais;
- j) participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso, mantendo regularidade semanal, mínima de 12 horas, de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), para o desenvolvimento da prática docente, considerando que 80% do curso é realizado a distância, conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- k) elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos antes do início da oferta do componente curricular, conforme calendário estipulado pela Coordenação do Curso;
- l) preencher o Plano de Ensino no Sistema Sagres da UEFS e o diário eletrônico sob sua responsabilidade;
- m) adequar, atualizar e revisar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- n) disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- o) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos (REA) para utilização no âmbito do Sistema UAB;
- p) participar dos encontros presenciais realizados no Polo de Apoio Presencial de Rio Real - BA;
- q) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para controle interno e encaminhamento à DED/Capes/MEC, ou quando solicitado;
- r) reunir-se com a equipe da UAB/UEFS quando necessário;
- s) cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão preenchidas, ao total, 27 (vinte e sete) vagas conforme função a seguir especificada:

FUNÇÃO/GRUPO III	Nº DE VAGAS
Professor Formador I ou II	27
TOTAL	27

3.2 As vagas estabelecidas neste Edital Público deverão ser ocupadas, obedecida à ordem de classificação dos candidatos, de acordo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício;
- b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício, caso as vagas não sejam preenchidas nos termos da alínea “a”;
- c) Professor aposentado pela UEFS, no caso do não preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- e) Professor do magistério superior sem vínculo com a UEFS, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.3 Os candidatos cuja classificação extrapolarem o número de vagas previstas serão mantidos na condição de suplentes por ordem de classificação, em cadastro de reserva com validade de doze (12) meses.

3.3.1 O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

3.4 No caso de não haver inscritos em algum componente curricular, a coordenação poderá contratar profissionais adequadamente qualificados na área específica, vinculados prioritariamente a Instituição de Educação Superior Pública, através de carta-convite.

3.5 A coordenação poderá ainda criar um cadastro de reserva de profissionais que poderão ser realocados para atuar em componentes curriculares afins à sua área de formação a serem ofertados posteriormente.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

4.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

4.2 Os profissionais selecionados, quando da contratação, farão jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes, nos valores a seguir especificados, enquanto exercerem as funções previstas neste Edital Público 04/2019, nos termos da legislação vigente:

a) Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e respectivas alterações;

b) Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a qual reajusta os valores previstos no art. 2º da lei 11.273/2006, com base no art. 7º da mesma lei, referentes ao pagamento de bolsas a participante de programas de formação inicial e continuada de professores;

c) Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que “Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), retificada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017; e

d) Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006”.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO
Professor Formador I	R\$ 1.300,00	Período da oferta do componente curricular**
Professor Formador II	R\$ 1.100,00	

** 15h = 01 bolsa.

4.3 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de oferta dos respectivos módulos/componentes curriculares, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

4.4 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa para as funções previstas no **item 3.1** vinculará o participante ao Sistema UAB/Capes.

4.5 Os bolsistas do Sistema UAB/Capes somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa (**à uma vinculação e portanto, receberão por ela**), por período, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

4.6 O Professor Formador convocado receberá a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento e não necessariamente a receberá de forma consecutiva.

4.7 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 com suas respectivas alterações, e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4.7.1. Constituem exceção a essa regra:

Os **bolsistas do CNPq** das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), terão direito à acumulação de bolsas,

uma de cada agência, pelo prazo da sua duração regular, quando atuarem nos seguintes programas da CAPES (Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 02/2013):

- 1) Coordenador de Programa de Pós-Graduação;
- 2) Docente no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 3) Docente no Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor).

4.8 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

4.9 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à Capes pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades realizadas pelos bolsistas, a qual será previamente informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

5. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro (comprovar a regularidade da sua permanência no País);
- b) Ser maior de idade e estar em dia com as obrigações civis e militares;
- c) Possuir graduação na área do Curso e/ou área afim relativa ao componente curricular para o qual o candidato se inscrever, e no mínimo, título de especialista (Professor Formador I) ou título de mestre (Professor Formador II).
- d) Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas, conforme demandas da Coordenação do Curso;
- e) Ser docente, prioritariamente da **UEFS**, ou de outra Instituição de Ensino Superior;
- f) Ter habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais, dentre outros);
- g) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior (**Professor Formador I**), ou experiência comprovada de 1 ano no ensino superior (**Professor Formador II**);
- h) Comprovar experiência de ensino no componente curricular ou áreas afins para a qual está se candidatando;
- i) Não ser aluno do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **30 de outubro a 24 de novembro de 2019**, pela *internet*, no site: <www.csa.uefs.br>.

6.2 O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 04/2019.

6.3 O Candidato só poderá optar por inscrever-se em um único componente curricular.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no *link* csa.uefs.br/index.php/ead201, e anexar, via upload, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- b) cópia do Documento de Identificação com foto;
- c) documento que comprove a regularidade da sua permanência no País, se estrangeiro;
- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) cópia do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição;
- f) *curriculum* na Plataforma *Lattes*, devidamente atualizado e com as comprovações anexadas junto ao currículo em um único documento PDF com até **4 MB**;

- g) declaração de Disponibilidade de carga horária semanal para desempenhar a função prevista neste Edital Público (**Anexo I**);
- h) cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado, expedido por instituição (re)credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE;
- i) cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior;
- j) cópia do Diploma de Pós-Graduação;
- k) comprovante de experiência docente no magistério superior;
- l) declaração de que é bolsista do CNPq das categorias Produtividade em Pesquisa (PQ), Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (para candidatos que se enquadrarem);
- m) declaração de experiência docente relacionada ao componente curricular que pretende ministrar e/ou aos componentes curriculares afins;
- n) autodeclaração de que possui habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais, etc);
- o) plano de ensino do componente curricular para o qual se inscreveu (**Anexo II**);

7.1.1 No caso de diplomas (graduação e/ou pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996.

7.2 Todos os comprovantes solicitados no item 7.1 devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: nome do documento_ nome completo.

7.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

7.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

7.5 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 7.1** e respectivas alíneas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os membros da comissão de seleção designada pela Prograd, através da Coordenação UAB, deverão assinar, previamente, declaração atestando a inexistência de conflitos de interesses em relação aos candidatos inscritos neste Edital Público 04/2019.

8.2A seleção constará de três (03) etapas obrigatórias e de caráter eliminatório, às quais caberá interposição de recurso devidamente fundamentado junto à Prograd/Coordenação da UAB (email: selecaouabuefs@gmail.com) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados parciais e final:

- 1) Análise do *Curriculum Lattes* (Barema- **Anexo III**);
- 2) Avaliação do Plano de Ensino (formulário da Coordenação da UAB/UEFS – **Anexo II**);
- 3) Desempenho em Processo Formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle (Elaboração da I Unidade letiva do componente curricular a ser ministrado).

8.2.1 Cada uma das etapas terá a pontuação de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

8.2.2 Será eliminado das etapas subsequentes do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **50** em qualquer uma das referidas etapas obrigatórias.

8.3 A seleção ocorrerá no período de **29 de novembro a 22 de dezembro de 2019**, conforme Cronograma no **item 16**, devendo a comissão de seleção divulgar a relação de candidatos aptos a participarem das etapas subsequentes.

8.4 O não comparecimento do candidato à etapa presencial do processo seletivo (Processo Formativo no AVA) implicará na sua eliminação da seleção.

8.5A avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada de acordo com o barema apresentado no **Anexo III** deste Edital Público.

8.6 Na avaliação do Plano de Ensino relativo à unidade letiva do componente curricular a Comissão de Seleção levará em consideração o domínio técnico-científico e pedagógico, a estruturação coerente do texto produzido, a clareza e precisão da linguagem, a coerência com a ementa do componente curricular, bem como a atualização do conteúdo abordado e sua adequação à modalidade de educação a distância.

8.7 A avaliação de desempenho em Processo Formativo para utilização do *Moodle* será uma atividade prática centrada na edição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

8.7.1 Será feita uma atividade formativa sobre o AVA, seguida de uma etapa avaliativa na qual o candidato deverá demonstrar conhecimento do fluxo tecnológico e habilidades na edição de salas de aulas virtuais no *Moodle* e integração de várias linguagens: sons, textos, imagens) com ênfase numa prática dialógico-problematizadora centrada na interação, colaboração, interatividade e no monitoramento da aprendizagem.

8.8 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 3 + NPA \times 3 + NDPF \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NPA = Nota do Plano de Ensino

NDPF = Nota do Desempenho no Processo Formativo no AVA

8.9 No caso de empate a ordem de classificação será definida em favor do candidato que tiver maior idade; persistindo o empate, o candidato com maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC; persistindo o empate, o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **70,0** (setenta).

9.2 A vaga será ocupada pelos candidatos aprovados, observando-se a quantidade de vagas previstas e a ordem de prioridade estabelecidas nos **itens 3.1 e 3.2**, respectivamente, deste Edital Público 04/2019, por ordem de classificação.

9.3 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá o relatório final com os resultados do processo seletivo, no qual deverá constar a relação de candidatos aprovados com a devida classificação nas respectivas categorias: Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício; b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício; c) Professor aposentado pela UEFS; e e) Professor sem vínculo com a UEFS.

9.4 Os candidatos classificados, e não convocados, passarão a compor o cadastro de reserva e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir as necessidades da Coordenação do Curso.

9.5 A inexatidão das declarações e certidões, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* da UEFS: www.uefs.br e da CSA: csa.uefs.br

9.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Prograd/Coordenação da UAB (email: selecaouabuefs@gmail.com), no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados da seleção, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

9.8 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de administração superior da UEFS.

9.9 Os resultados desse processo seletivo serão comunicados pela Prograd/Coordenação da UAB na UEFS à Capes, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

10. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO/ CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, segundo os critérios de prioridade estabelecidos no item 3, e conforme as necessidades dos Colegiados de Cursos para a oferta dos módulos/componentes curriculares.

10.2 O cadastramento dos bolsistas será realizado pela Coordenação da UAB na UEFS, em período a ser divulgado no *site* da UEFS: www.uefs.br e da CSA: csa.uefs.br, ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso.

10.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato de cadastramento: Cópia do Documento de Identificação com foto (autenticada), cópias dos Diplomas de Graduação e de Pós-Graduação (autenticadas) e Declaração de não Acúmulo de Bolsas (**Anexo IV**).

10.3.1 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo funcionário público (carimbo com nº de matrícula/nome/IES), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, no ato do cadastramento e mediante a apresentação dos respectivos originais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

11.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela Capes/Coordenação da UAB, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela UAB/UEFS/Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo IV**);
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos Anexos II - X da Portaria 183/2016. São entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

11.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela UAB/UEFS/Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

12.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

12.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

12.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

12.5 As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

12.5.1 Os campos e dados a serem preenchidos são os seguintes: Unidade Gestora (UG): 154003; Gestão: selecionar 15279 (Capes); Código de recolhimento: 68888-6 (para bolsas recebidas no ano corrente); ou 28851-9 (para bolsas recebidas em anos anteriores); nome do contribuinte/recolhedor; CPF do recolhedor; valor principal; valor a ser devolvido; valor total; repetir valor a ser devolvido; competência deverá ser o ano/mês referência do pagamento a ser restituído.

12.6A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela coordenação de Curso/Coordenação da UAB/Capes mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

13.2 A Coordenação da UAB/UEFS/Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

13.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS/Diretoria Executiva da Capes.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Este processo seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do resultado final do Edital Público 04/2019, podendo ser renovado por igual período, no caso de interesse da Instituição.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O exercício das funções supramencionadas não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

15.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que:

- a) não apresentar TODOS os documentos obrigatoriamente exigidos no processo de inscrição;
- b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do Currículo apresentados no ato da inscrição;
- c) não comparecer às etapas seletivas presenciais descritas neste Edital Público.

15.3 Os candidatos inscritos neste Edital Público não poderão ser alunos dos cursos ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

15.4 Nos termos do Art. 9º da Portaria Capes nº 102/2019, este Processo Seletivo poderá ser suspenso ou cancelado, mediante procedimento administrativo, pela Capes, em caso de inobservância da Portaria Capes nº 183/2016 ou de Legislação Federal aplicável.

15.4.1 O cancelamento do Processo Seletivo pela Capes poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar (Art. 10 da Portaria Capes nº 102/2019).

15.5 Integram este Edital Público 04/2019 os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Declaração de Disponibilidade;
- b) Anexo II – Formulário Plano de Ensino / UAB;
- c) Anexo III – Barema - Análise *Curriculum Lattes*;
- d) Anexo IV - Declaração de não Acúmulo de Bolsas.

16. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
30/10 a 24/11/2019	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Período de inscrições.	csa.uefs.br/index.php/ead201
25/11/2019	Até 17 horas	Publicação das inscrições homologadas.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
26/11/2019	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Email: selecaouabuefs@gmail.com
27/11/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
29/11 a 04/12/2019	08h30min às 17h30min	Análise do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção.	Sala de Reuniões da UAB
05/12/2019	Até 17 horas	Publicação do resultado da análise do Currículo Lattes.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
06/12/2019	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Email: selecaouabuefs@gmail.com
09/12/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Análise do Plano de Ensino pela Comissão de Seleção.	Sala de Reuniões da UAB
10/12/2019	Até 17 horas	Publicação do resultado da análise do Plano de Ensino.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
11/12/2019	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Email: selecaouabuefs@gmail.com
12/12/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos e convocação dos candidatos aptos ao Processo Formativo no AVA/Moodle.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
13/12/2019	08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min	Realização do Processo Formativo no AVA/Moodle.	Nedit / UAB
16/12/2019	Até 17 horas	Publicação do Resultado da Avaliação de Desempenho no Processo Formativo no AVA/Moodle.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
17/12/2019	Até 17 horas	Período para a interposição de recurso.	Email: selecaouabuefs@gmail.com
18/12/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
19/12/2019	Até 17 horas	Publicação do Resultado Final da Seleção	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
20/12/2019	Até 18 horas	Período para a interposição de recurso.	Email: selecaouabuefs@gmail.com
21/12/2019	Até 18 horas	Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos e homologação do Resultado Final da Seleção.	UEFS: www.uefs.br e CSA: csa.uefs.br
A ser divulgada	08h30min às 17h30min	Convocação e Cadastramento dos bolsistas no SGB/Capes/MEC	Sala da Coordenação UAB
A definir	08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.	Capacitação de Professores Formadores.	A ser divulgado

Feira de Santana, 25 de outubro de 2019

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
Reitor da UEFS



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS**

EDITAL PÚBLICO Nº 04/2019

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMIPRESENCIAL)**

ANEXO I

DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro, para efeito de inscrição no Processo Seletivo referente ao Edital Público nº 04/2019, ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no curso de graduação/licenciatura em _____ (Pedagogia ou Letras-Português), modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência do Edital Público nº 04/2019 – UEFS/Coordenação da UAB, datado de 25 de outubro de 2019, expressa no **item 5, alínea “d” –DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR**. Declaro estar ciente, ainda, de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento da minha contratação, ou suspensão do contrato, caso seja convocado para preenchimento da vaga explicitada no referido Edital Público.

Feira de Santana, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato
(por extenso)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL PÚBLICO Nº 04/2019
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMPRESENCIAL)

ANEXO II - FORMULÁRIO PLANO DE ENSINO / UAB

Curso: Letras-Português <input type="checkbox"/> Pedagogia EaD <input type="checkbox"/>			
Componente Curricular:		Denominação na matriz curricular (PPC)	
Docente:	Nome do(a) professor:	Semestre: 2020.1 ou 2020.2	Polo UAB: Rio Real - BA
Carga horária		Total: Presencial: A Distância:	
EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR			
Buscar no Edital Público 04/2019 (Item 2.2)			
INTERFACES			
Observar as ementas dos demais componentes curriculares do semestre e apontar de que maneira elas podem estabelecer uma articulação com esta aqui.			
OBJETIVOS			
Cerca de três a quatro			
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES			
Em consonância com os objetivos.			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS			
O desenvolvimento do componente curricular contará com a utilização de diversas mídias que atuarão de modo integrado no sentido de favorecer as diferentes formas de aprendizagem. O curso será pautado na concepção colaborativa de aprendizagem, contando com aulas presenciais no Polo de Apoio Presencial de Rio Real-BA, atividades realizadas no ambiente de tutoria presencial, estudos e atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). O modelo semipresencial, aliando acompanhamento individualizado e mediação tecnológica, será o cenário para o desenvolvimento da autonomia de aprendizagem e formação da atitude investigativa constante.			
(ESSE TEXTO É PADRÃO E DEVE PERMANECER)			
RECURSOS NECESSÁRIOS			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
Unidade I – TEMA: ➤ Conteúdo 1. ➤ Conteúdo 2. ➤ Pode haver mais conteúdos, tanto quantos forem necessários.			
Unidade II – TEMA: ➤ Idem			
Unidade III – TEMA: ➤ Idem. ➤ Idem.			

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

TEXTO PADRÃO (NÃO ALTERAR)

Avaliação de cunho formativo que permite à equipe pedagógica acompanhar e favorecer a aprendizagem discente. Tendo como foco a aprendizagem do aluno e comprometendo-se com seu desempenho e construção do saber, nos valem de diferentes instrumentos de avaliação, a saber:

- **Atividade de tutoria** organizada em até 02 (duas) horas que será realizada durante o terceiro encontro presencial, de modo a assegurar uma avaliação processual assistida pelo professor e pelo tutor presencial;
- **Avaliação Virtual:** realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Trata-se de três atividades a serem feitas/postadas no Moodle, que além de avaliar os discentes quanto a aspectos qualitativos do componente curricular, contempla também aspectos relacionados à Avaliação Processual e Quantitativa (acesso ao Moodle, qualidade das participações, compreensão dos conteúdos trabalhados em cada unidade etc);
- **Avaliação Presencial:** realizada no Polo Presencial e corrigida pelo professor. Pretende avaliar as capacidades cognitivas relacionadas ao conteúdo da matéria através:
 - ✓ da argumentação de ideias;
 - ✓ do confronto de conceitos e práticas;
 - ✓ da defesa de ponto de vista;
 - ✓ da aplicação de conceitos;
 - ✓ do exercício de síntese dos conteúdos trabalhados.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Conforme o número de aulas a serem ministradas.

SIGNIFICADO DO COMPONENTE CURRICULAR PAR A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

BIBLIOGRAFIA (CONFORME ABNT - NBR 6023/2002)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: (5 títulos sendo, no mínimo 3, em formato digital):

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: (entre 10 e 15 títulos, sendo, no mínimo 5/10 ou 8/15, em formato digital):

RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) / VIDEOTECA: (mínimo de três sugestões de domínio público).

Sugestões:

Portal Edu CAPES: <<https://eduCAPES.CAPES.gov.br/>>

Iniciativa Educação Aberta: <http://aberta.org.br/>>

Recursos Educacionais com licenças Abertas: <<http://relia.org.br/>>.

OUTRAS FONTES (portais, wikis, blogs, sites institucionais dentre outras): mínimo de três sugestões.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB / UEFS

EDITAL PÚBLICO Nº 04/2019

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS/PORTUGUÊS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - (SEMI-PRESENCIAL)

ANEXO III
BAREMA – ANÁLISE *CURRÍCULUM VITAE* (LATTES)

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Componente curricular: _____

ITENS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em áreas afins	02	10	20	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em áreas afins	02	05	10	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em andamento em áreas afins	02	03	06	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão concluído em áreas afins (acima de 50 horas)	04	01	04	
Experiência no magistério superior em EaD (por ano)	03	05	15	
Experiência no magistério superior (por ano)	03	05	15	
Experiência profissional comprovada em EaD, exceto a docência (por ano)	03	05	15	
Experiência profissional no magistério superior na EaD da UEFS	01	05	05	
Produção de recursos educacionais para a modalidade a distância.	02	05	10	
Pontuação total			100	

Feira de Santana, ____/____/2019.

Assinatura da Comissão de Seleção:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL PÚBLICO Nº 04/2019

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR QUADRO DOCENTE VISANDO À
OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LETRAS -
PORTUGUÊS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -
(SEMIPRESENCIAL)**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em ____ de _____ de 2020.

Eu, _____, CPF nº: _____,
bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR I () /PROFESSOR FORMADOR II ()**,
do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Estadual de Feira de Santana
(UEFS), declaro que não sou beneficiário de outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente.

Nome completo do bolsista